



**DECRETO Nº. 664/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;**

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

<b>08 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>08.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid-19</b>	
(25342) 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021 na **Fonte 1019**, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 22 de setembro de 2021.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal